



Técnicos Oficiais de Contas pedem às Finanças alargamento prazo para submissão de faturas

Lisboa, Portugal 25/07/2013 13:22 (LUSA)
Temas: Internet, Economia, Negócios e Finanças, associações empresariais, ministros, finanças públicas

Lisboa, 25 jul (Lusa) - A Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas enviou hoje uma carta ao secretário de Estado dos Assuntos Fiscais a pedir o alargamento do prazo para a submissão de faturas na plataforma 'e-fatura' para 29 de julho.

Em causa está o facto do sítio do portal das Finanças 'e-fatura' ter estado inoperacional desde quarta-feira, 24 de julho (entretanto, já está a funcionar), e hoje ser o prazo limite para a submissão das faturas, de acordo com a carta dos Técnicos Oficiais de Contas enviado a Paulo Nuncio, a que a Lusa teve acesso.

O 'site' do portal das Finanças - 'e-fatura' - encontrou-se inoperacional desde ontem, 24 de julho e hoje, o que impossibilitou os contribuintes de cumprirem com a lei em vigor, submetendo as faturas emitidas até hoje, 25 do corrente, que é a data limite para cumprirem com essa obrigação, explica a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

A inoperacionalidade do portal "é uma situação, infelizmente, já recorrente, criando dificuldades aos contribuintes e também aos Técnicos Oficiais de Contas, que na grande maioria das situações são os profissionais que submetem as faturas dos seus clientes, dado que estes não possuem meios, nem conhecimentos para o fazer", sublinha.

Por isso, "dado o constrangimento prolongado do portal das Finanças, solicitamos a V. Exa. que se digne a ordenar que não sejam aplicadas coimas às situações de incumprimento verificadas por inoperacionalidade do sistema, ou seja, enquanto este não permitir o fluxo de submissões que permita escoar todas as comunicações necessárias".

Nesse sentido, a Ordem sugere que "se mantenha até ao próximo dia 29 de julho, inclusive", considerando como um prazo "razoável para que os contribuintes cumpram com as suas obrigações".

"Obviamente que a Ordem apoiará, se necessário em Tribunal, pela impugnação de coimas que sejam aplicadas por inoperacionalidade do sistema informático do Fisco", concluiu a Ordem.

ALU// ATR

Lusa/Fim